



Centro de Estudos de
Segurança e Cidadania

MINISTÉRIO PÚBLICO: GUARDIÃO DA DEMOCRACIA BRASILEIRA?

Dezembro 2016

Pano de fundo e indagações motivadoras da pesquisa

- ❖ Com a Constituição de 1988, o MP foi a instituição brasileira que mais ampliou seu poder, sua autonomia e suas atribuições
 - ✓ Além da tradicional função de parte acusatória no processo penal, passou a ser definido como defensor da ordem jurídica, guardião do regime democrático e promotor de direitos difusos e coletivos

- ❖ Quase 30 anos depois, como se pode avaliar a atuação do órgão? As expectativas de 1988 foram cumpridas?
 - ✓ Como o MP vem se desempenhando nas suas novas atribuições, especialmente na defesa dos direitos da população mais pobre e vulnerável?
 - ✓ Hoje é possível considerá-lo efetivamente o “guardião da democracia” brasileira?

Objetivos do estudo

- ❖ Traçar o perfil dos promotores e procuradores brasileiros na ativa
- ❖ Fazer um balanço da atuação do MP pós-88 com base nas opiniões e avaliações dos seus próprios membros
- ❖ Avaliar, especialmente, o desempenho do MP em três áreas de sua competência que são nevrálgicas para o avanço e a consolidação da democracia:
 - ✓ Controle externo da polícia
 - ✓ Supervisão da pena de prisão
 - ✓ Defesa de interesses difusos e coletivos

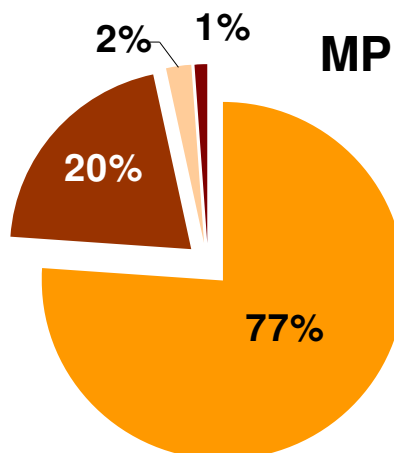
A pesquisa

- ❖ Entrevistas semiabertas com promotores de MG e do RJ
- ❖ Grupos de discussão com promotores, policiais, agentes penitenciários e ativistas de movimentos sociais
- ❖ Coleta de informações nos websites dos 27 MPs estaduais e do DF sobre:
 - ✓ Número atualizado de membros ativos (Portal Transparência)
 - ✓ Número e descrição das áreas de atuação do órgão local
 - ✓ Número e tipos de canais de comunicação com o público
- ❖ Aplicação de questionário online, respondido por 899 promotores e procuradores, representativos dos 12.326 membros dos dos MPs estaduais e federais existentes no início de 2015

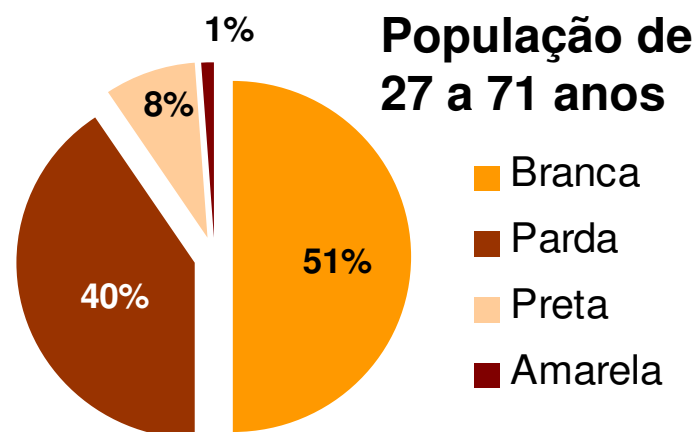
Perfil dos membros do MP



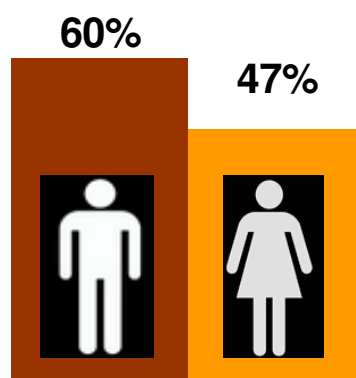
Sexo



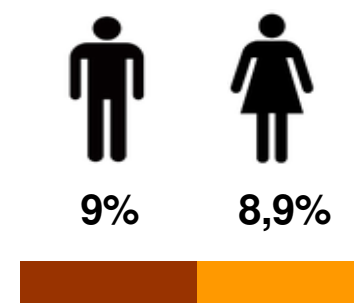
Raça/cor



Origem social



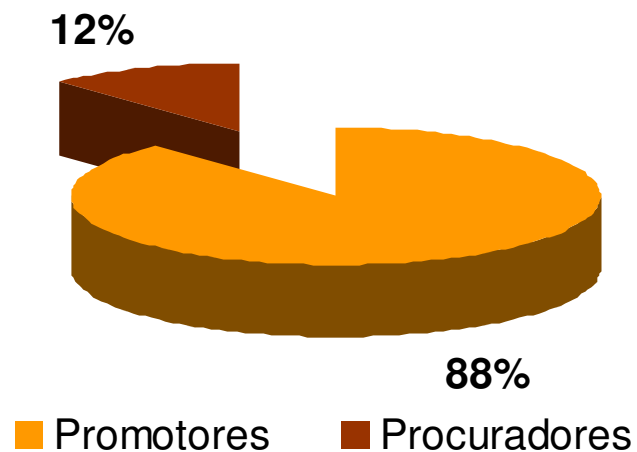
Genitores dos membros do MP com ensino superior



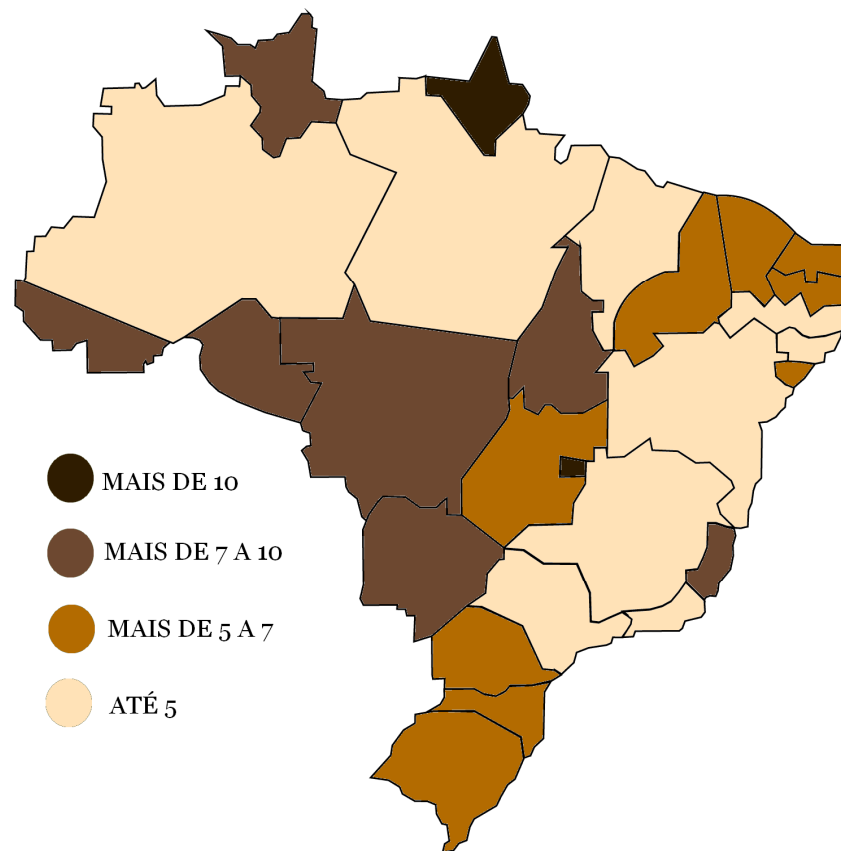
População brasileira de 50 anos ou mais de idade com ensino superior

Distribuição

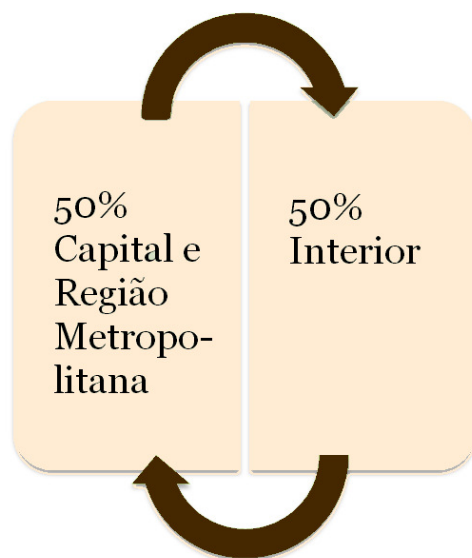
Por cargo



Por UF

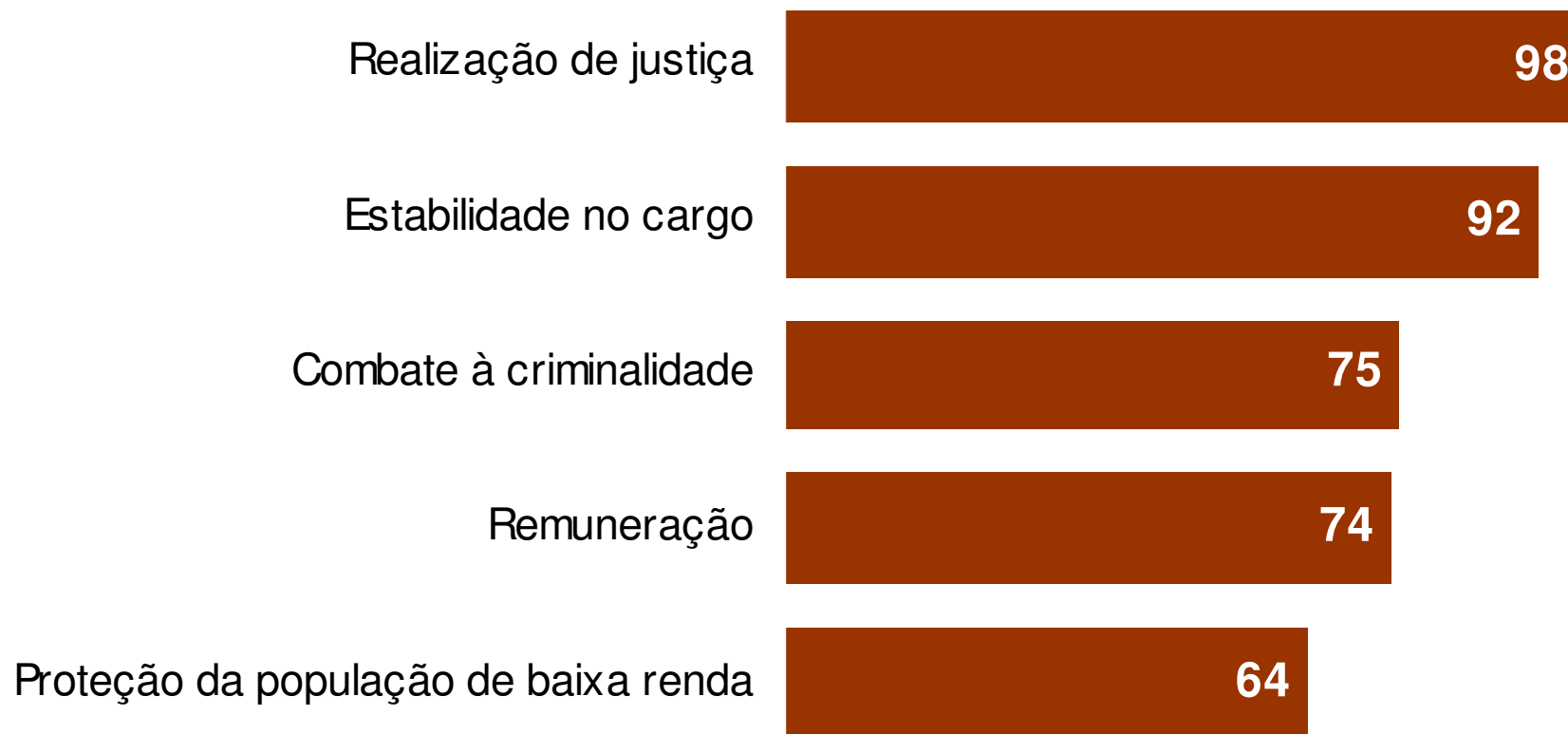


Por localização

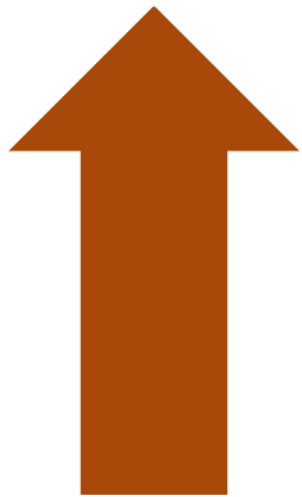


Promotores e procuradores
por 100 mil habitantes – 2015

Principais motivos de ingresso no MP (%)



Tendências da carreira



Início:

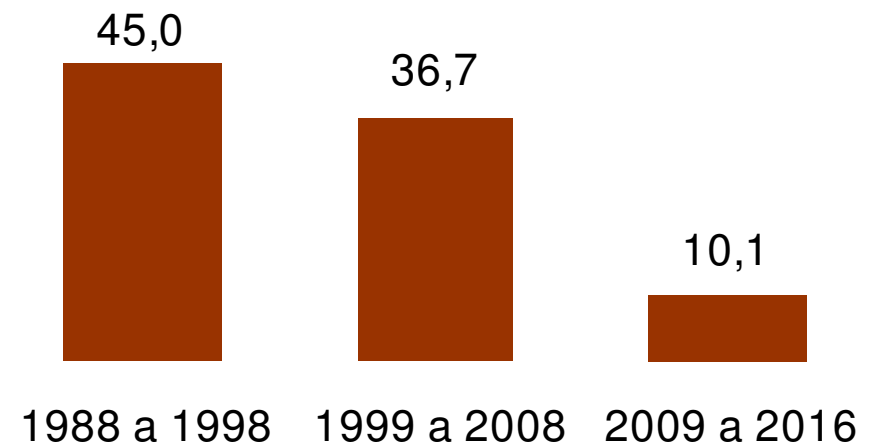
- Comarcas pequenas
- Baixa especialização ("clínica geral")
- Maior contato com problemas sociais



Topo:


- Comarcas metropolitanas
- Alta especialização
- Menor contato com problemas sociais
- Atuação "de gabinete"

Membros especializados numa única área de trabalho, segundo ano de ingresso no MP (%)



Linhas prioritárias de atuação

De acordo com os websites

	Nº de UFs
•Criminal	
•Infância e juventude	
•Meio ambiente	
•Patrimônio público/corrupção	26
•Consumidor	25
•Saúde	24
•Educação	20
•Idosos	19
•Direitos humanos/constitucionais	18

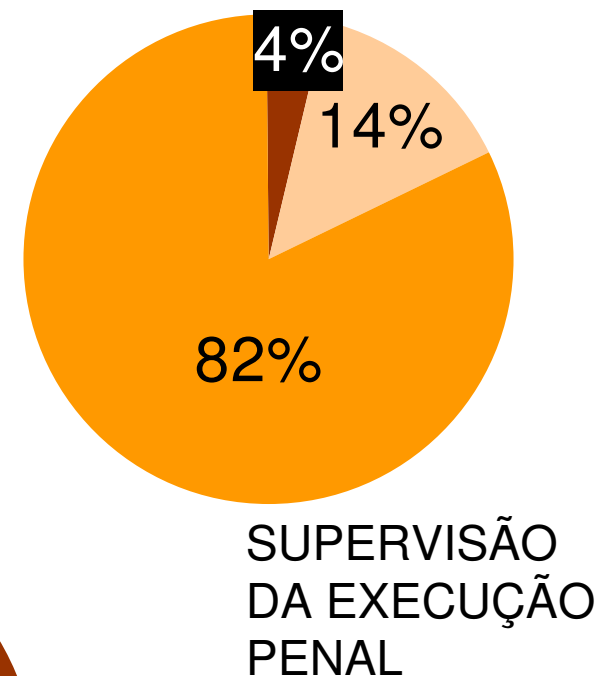
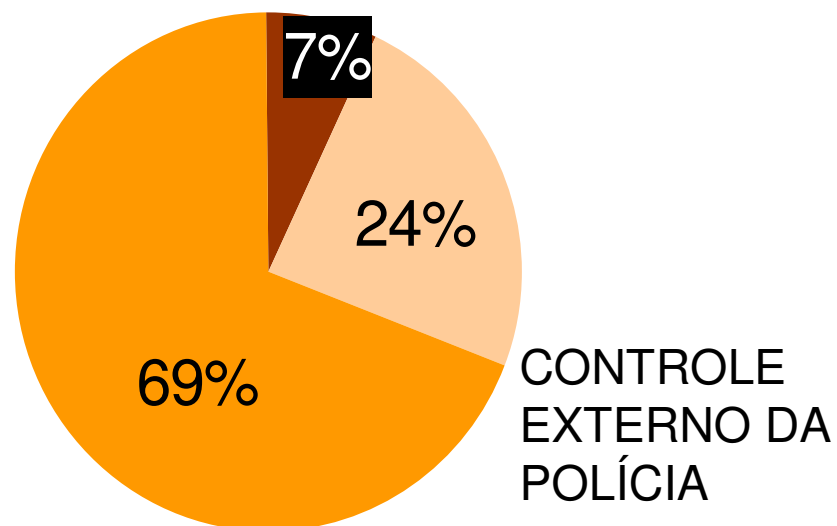
De acordo com os entrevistados



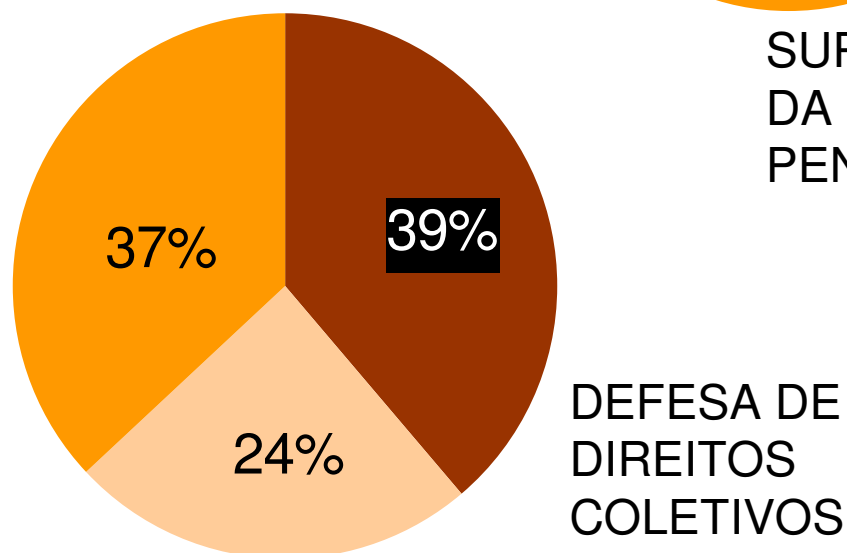
(*) Educação, saúde, comunicação etc.

Metade dos entrevistados disse que a área penal (atribuição tradicional do órgão) é prioritária no trabalho do seu MP; outra metade afirmou que não

Envolvimento de promotores e procuradores com 3 áreas nevrálgicas de atuação



- Exclusivo
- Parcial
- Nenhum



Amplitude e qualidade da atuação do MP

No controle externo da polícia

Atividade é mencionada em 15 dos 27 websites do órgão

Não é percebida como prioritária por 88% dos promotores e procuradores

Não faz parte das atividades de 70% dos membros da instituição

A qualidade do trabalho na área recebeu 42% de auto-avaliações "péssima" ou "ruim" e 35% de "regular"

Na supervisão da execução penal

Dos 27 websites do órgão, apenas 10 citam expressamente a área

82% dos promotores e procuradores reconhecem que esse não é um foco prioritário do seu MP

86% não se envolvem com o tema

A qualidade do trabalho na área recebeu 60% de auto-avaliações "péssima", "ruim" ou "regular"

Na defesa de direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos

Todos os 27 websites dos MPs estaduais citam pelo menos uma linha de trabalho na área

Quase metade dos entrevistados considera prioritária nos seus MPs a defesa do meio ambiente e dos direitos de crianças e adolescentes

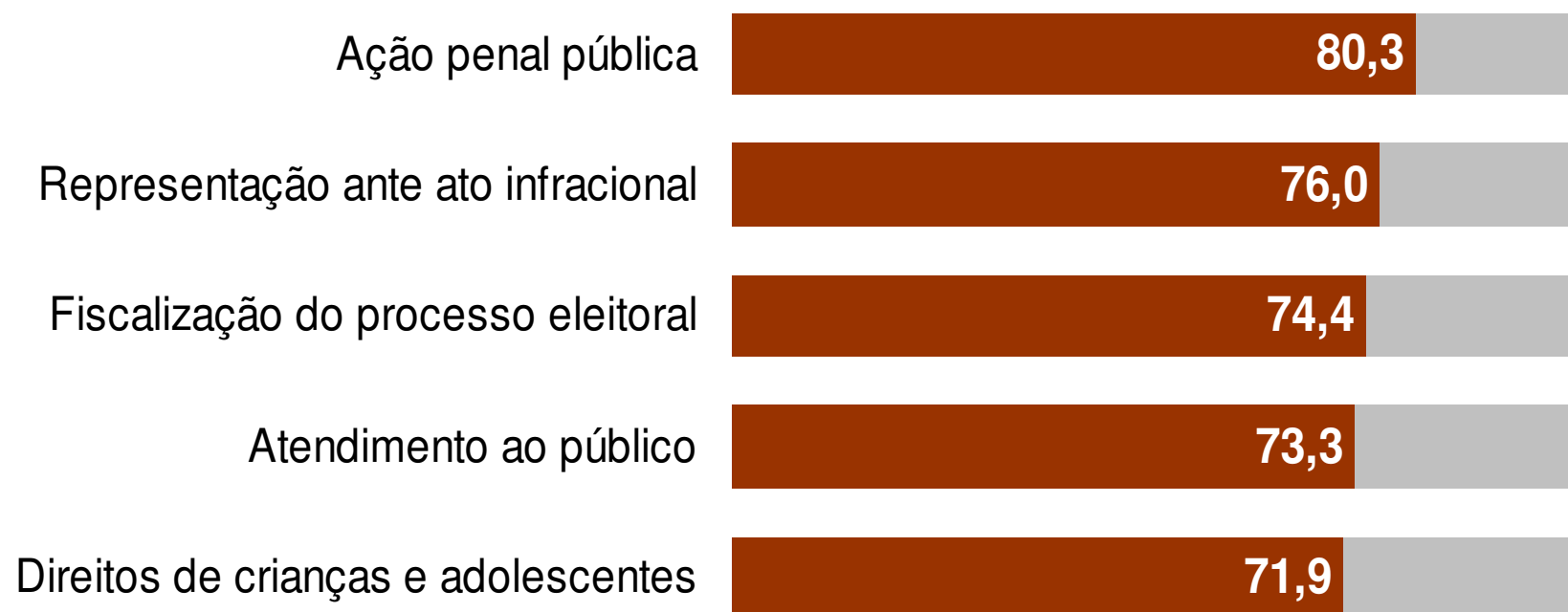
86% dos promotores e procuradores se envolvem com pelo menos uma linha de trabalho na área

72% avaliam como “ótima” ou “boa” a qualidade do trabalho do MP na defesa de crianças e adolescentes; 68% acham o mesmo em relação à defesa do meio ambiente

Qualidade da atuação do MP, segundo seus próprios membros

As cinco áreas mais BEM avaliadas

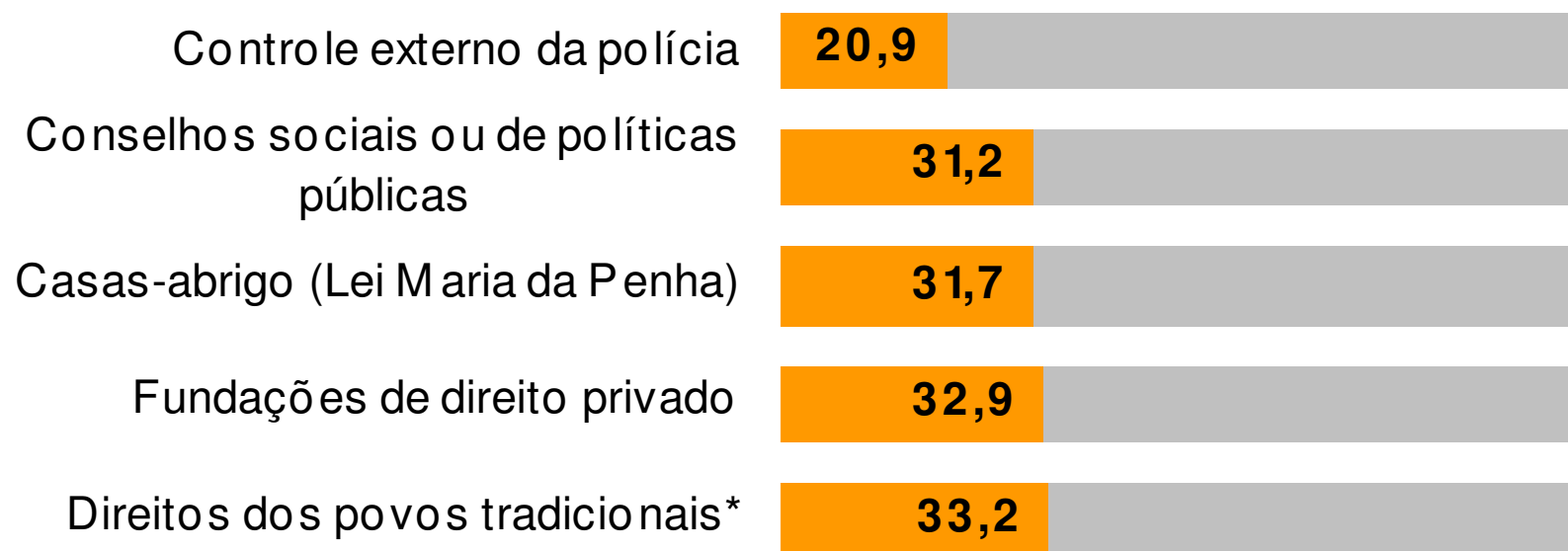
Atuação considerada ótima ou boa (% de entrevistados)



Qualidade da atuação do MP, segundo seus próprios membros

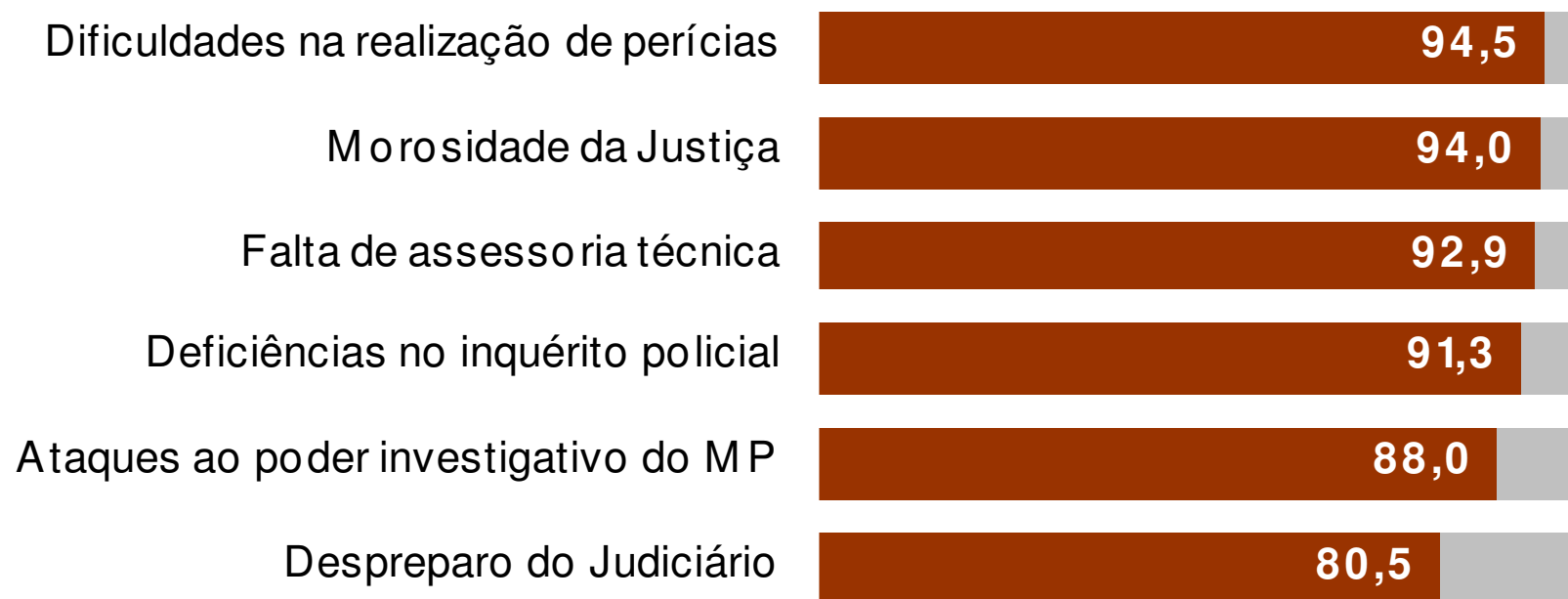
As cinco áreas mais MAL avaliadas

Atuação considerada ótima ou boa (% de entrevistados)



(*) Indígenas, quilombolas, ciganos, ribeirinhos etc..

Principais obstáculos ao bom desempenho do MP (% dos entrevistados)



- As dificuldades são vistas como *externas* ao MP, não como problemas ou lacunas da sua própria atuação
- Poder Judiciário e Polícia são os mais fortemente responsabilizados pelas dificuldades do MP

“... o grande problema não é o MP, o grande problema é o Judiciário. Nós evoluímos (...) e eles estão perdidos ainda na história da evolução. E agora você não está tratando mais de um indivíduo. É a coletividade. E o Judiciário não está preparado pra isso”.

(PROMOTOR ENTREVISTADO)

Um retrato pouco alentador

❖ Para **90%** dos promotores e procuradores que preencheram o questionário, a população **desconhece** as atribuições e a atuação do MP

❖ A enorme independência funcional dos membros do MP não tem só efeitos positivos...

Garante a isenção

91%

mas também

Protege a omissão

49%

O que permite a negligência, com muito poucos mecanismos internos ou externos de responsabilização

E dificulta o estabelecimento de padrões institucionais, “fulanizando” a atuação dos membros e fazendo com que a defesa dos mais vulneráveis dependa de orientações pessoais, políticas e ideológicas dos promotores e procuradores

Em suma,

- A autonomia, o poder, o prestígio e os recursos de que desfrutam os membros do Ministério Público desde a Constituição de 1988 não correspondem às expectativas então criadas em torno do órgão
- Longe de ser o “guardião da democracia e da lei” e o defensor dos interesses coletivos, os membros do MP concentram-se mais na sua tradicional tarefa de acusação penal, no combate à corrupção e em algumas outras áreas específicas...
- ... negligenciado tarefas imprescindíveis à garantia de direitos básicos, como o controle externo das polícias e a fiscalização das punições legais

Equipe:

Julita Lemgruber e Ludmila Ribeiro (coords.)

Thais Duarte

Leonarda Musumeci

Fernanda Novaes Cruz e Renata Mauro Cardoso
(assistentes de pesquisa)

Parcerias:

Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP)

Grupo Nacional de Membros do Ministério Público (GNMP)

Secretaria de Reforma do Judiciário do Ministério da Justiça

Apoio administrativo:

Ana Paula Andrade

Apoio financeiro à pesquisa:

Fundo de Investimento Social da
Família A. Jacob e Betty Lafer

Apoio institucional ao CESeC:

Fundação Ford
Open Society Foundations

Realização:

cesec

Centro de Estudos de
Segurança e Cidadania



UNIVERSIDADE
CANDIDO
MENDES

JULITA LEMGRUBER
LUDMILA RIBEIRO
LEONARDA MUSUMECI
THAIS DUARTE

**MINISTÉRIO
PÚBLICO:**
GUARDIÃO
DA DEMOCRACIA
BRASILEIRA?

cesec



UNIVERSIDADE
CANDIDO
MENDES

Os resultados completos da pesquisa encontram-se no site
www.ucamcesec.com.br